



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

Vitória, 06 de março de 2014.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CAEL**

Resposta aos questionamentos relativos ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2013 – Processo nº 64069796/2013.

1 O Edital, em seu item 1.1.4 (página 4 de 39), ao falar do objeto da concorrência, diz que “É vedada a inclusão de outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza” (grifo nosso).

Assim, perguntamos: - Dentre os exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a Ideia Criativa (item 7.14, letra c, página 15 de 39) poderá ser apresentada alguma peça relativa a ações promocionais, ações de rua ou evento de qualquer natureza? Caso não possa, a agência que apresentar alguma peça relativa a esse tipo de ação será desclassificada?

- RESPOSTA: Sim. Ações promocionais poderão ser apresentadas, desde que façam parte da campanha publicitária, justificada sua necessidade e interesse para obtenção dos resultados desejados pelo contratante, que tenham o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, de acordo com o Art. 2º, da Lei 12.232/2010.

2 No Anexo II – Briefings (páginas de 16 a 29 de 59), o Edital cita, em cada lote específico, para qual Secretaria ou órgão público será desenvolvida cada campanha (exs: Lote 1 - para a Secretaria de Transportes e Obras Públicas; Lote 5 - para o Banestes etc). No entanto, ao final do briefing de cada lote, na letra e) do item Estruturação do projeto de comunicação, o Edital determina que a campanha deverá ser assinada com a logomarca do Governo do Espírito Santo.

Assim, perguntamos: - Os exemplos de peças da Ideia Criativa dos lotes de 1 a 5 deverão ser assinados apenas com a logomarca institucional do Governo do Espírito Santo ou poderão ter também o nome da Secretaria ou órgão específico de cada lote?

- RESPOSTA: As campanhas institucionais deverão trazer as logomarcas tanto do Governo do Espírito Santo quanto do respectivo órgão/secretaria.

Vitória, 11 de março de 2014



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**

3. Nas peças da ideia criativa, item 7.14 “c”, número máximo de 5 anexos, sendo um por meio, gostaríamos de saber se ao corporificarmos uma ação promocional, se podemos além do layout, fazer uma breve descrição de sua execução para ficar mais claro o entendimento dessa peça para a banca.

RESPOSTA: o próprio item 7.14 “c” traz a resposta: Apresentação em forma de **texto** da síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan [...]